



BAE em 24/08/2022

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Portaria nº 294/2022 TRE-PB/PTRE/ASPRE

O **Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 0008202-64.2021.6.15.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 162/2022 TRE-PB/PTRE/ASPRE, que instituiu a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, publicada no BAE em 22/06/2022, para:

- I - Dispensar Adriano de Lacerda Siqueira, Analista Judiciário (STIC);
- II - Designar Gerson José da Silva, Técnico Judiciário (STIC);

Art. 2º A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica das Eleições 2022 fica assim constituída: Dr. José Ferreira Ramos Júnior, Juiz Membro deste TRE-PB e Presidente da Comissão, e os servidores Ana Gilka Barbosa de Medeiros Oliveira - Analista Judiciária (NPI), Alexandra Maria Soares Cordeiro - Analista Judiciária (SGP), Cláudia Carmem Santos Salles - Analista Judiciária (CRE), Débora Queiroga Maia Gonçalves Colaço - Técnica Judiciária (SGP), Elisabete Barboza de Araújo Reges - Técnica Judiciária (SJI), Érika Camarotti de Lima - Analista Judiciário (ASJUR), Gerson José da Silva - Técnico Judiciário (STIC), José Augusto de Oliveira Neto - Técnico Judiciário (SEAUT), Luciana de Lourdes Melo Ferreira Norat - Analista Judiciária (SGP), Patrícia Soares Lemos - Técnico Judiciário (SGP) e Viviane Maria Ramalho Teódulo - Técnico Judiciário (SGP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 24 de agosto de 2022.

LEANDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Leandro dos Santos em 24/08/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1345646** e o código CRC **653F1B69**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em Sessão Ordinária realizada na data de hoje, presidido pelo Exmo. Desembargador Leandro dos Santos, ao apreciar a Portaria nº 294/2022 TRE-PB/PTRE/ASPRE que alterar a Portaria nº 162/2022 TRE-PB/PTRE/ASPRE, que instituiu a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, publicada no BAE em 22/06/2022(**Processo SEI 0008202-64.2021.6.15.8000**), proferiu a seguinte **decisão: "HOMOLOGADA À UNANIMIDADE"**
- O referido é verdade, dou fé.

Participaram do julgamento:

Exmo. Juiz Arthur Monteiro Lins Fialho;
Exmo. Juiz Bianor Arruda Bezerra Neto;
Exmo. Juiz Roberto D'Horn Moreira Monteiro da Franca Sobrinho;
Exmo. Juiz José Ferreira Ramos Junior;
Exmo. Juiz Fábio Leandro de Alencar Cunha; e
Exma. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão.

Sala de Sessões Des. Hermes Pessoa, em 14 de setembro de 2022.

HELENA TAVARES RIBEIRO COUTINHO
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por HELENA TAVARES RIBEIRO COUTINHO em 14/09/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1369581** e o código CRC **660A345A**.